

**LEI Nº 1.628/2007 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.806,00 (vinte e quatro mil oitocentos e seis reais) no orçamento vigente instituído pela Lei 1.516/2006 de 19 de dezembro de 2006 com recursos de excesso de arrecadação de Transf.de Recursos FUNDEB. Valor orçado para exercício de 2007 é de R\$ 858.675,00 e o arrecadado até dezembro/2007 de R\$ 915.708,20 obtendo excesso para suplementação citada.

**Art. 2º.** Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, instituído pela Lei n. 1.516/2006 de 19 de dezembro de 2006, um crédito adicional suplementar, suplementando as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
01 - DEPTO. DE ENSINO  
12.361.0025.2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.1.90.11.01.0018/107 - Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil .....R\$ 4.305,00  
3.1.90.13.01.0018/108 Obrigações Patronais.....R\$ 8.400,00  
  
12.365.0033.2.040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.1.90.11.01.0018/297 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R\$ 12.101,00  
**TOTAL .....R\$ 24.806,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 19 de dezembro de 2007.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**